

...fício para os devidos fins, que este
DECRETO, foi afixado no quadro de
avisos desta Câmara, para conhecimento
dos interessados, em conformidade com a
Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE
Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da
Constituição Federal.

Em: 29/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

Documento 005005/2024
página 2 da peça unificada

OFI - Nº 1117/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

**DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.608.428-77

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO**, das
Contas do Município de Pedra
Mole/SE, referente ao Exercício de
2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal de Pedra Mole/SE e pelo art. 35, c/c art. 27, inciso I, alínea J e art. 95, inciso III do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária deliberou sobre as Contas Anuais do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica **APROVADA**, divergindo do Parecer do TCE/SE, as Contas Anuais do Município de Pedra Mole/SE, Parecer Prévio nº 3270, do Processo TC – 001483/2011 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Arnaldo de Andrade, Pedra Mole/SE, em 29 de abril de 2024.

Bruno Souza Almeida
BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

Antonio Marcos dos Santos
ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Paulo Roberto Oliveira Santos
PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
2º SECRETÁRIO

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000

Arquivo assinado digitalmente por Bruno Souza Almeida:03016558556 em 14/05/2024 12:40:29

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>, com o código 991FB33FB326499D700CEEDF2ABC6931

Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73

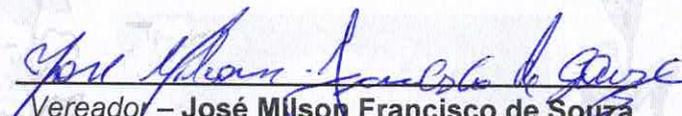


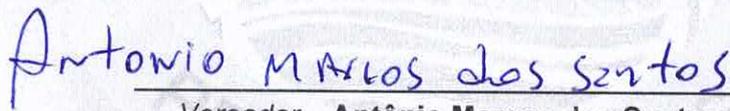
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE
COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

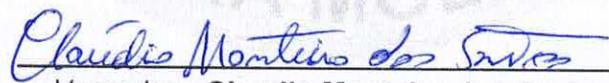
Ata da Sessão da Comissão de
Finanças, Orçamento, Fiscalização,
Justiça, Legislação e Redação Final.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024 (22/04/2024), às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), na cidade de Pedra Mole. Reuniram-se em sessão, os membros da comissão permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Justiça, Legislação e Redação Final. Com objetivo de apreciar e deliberar sobre o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente às contas do exercício financeiro de 2010 da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE, sob a responsabilidade de Cleverton Santos – Processo TC. 001483/2011. Constatada a presença da totalidade dos membros o Sr. Presidente José Milson Francisco de Souza declarou aberta a sessão. Após as discussões acerca das Contas Anuais exercício financeiro de 2010, responsável, Cleverton Santos, o Senhor Relator Antônio Marcos dos Santos, apresentou parecer pela APROVAÇÃO das Contas Anuais Exercício 2010, divergindo do Parecer do TCE/SE. Momento em que o Senhor Presidente colocou o Parecer em votação, onde obteve sua aprovação por unanimidade dos membros. Não havendo nenhuma matéria para ser discutida e deliberada, foi lavrada a ata da presente sessão, a qual foi lida e aprovada pelos membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2024.


Vereador – **José Milson Francisco de Souza**
Presidente


Vereador – **Antônio Marcos dos Santos**
Relator


Vereador – **Claudio Monteiro dos Santos**
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE
COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo TC nº 001483/2011

Assunto: **Contas Anuais de 2010 da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE**

Responsável: **Cleverton Santos**

Relator da Matéria na Comissão: **Antônio Marcos dos Santos**

“Dispõe sobre a apreciação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente às contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE, sob a responsabilidade de Cleverton Santos – processo TC. **001483/2011**”.

I - RELATÓRIO

A matéria em voga versa sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo relativa ao Exercício de 2010 e de responsabilidade do Sr. Cleverton Santos, Prefeito Municipal no Exercício Financeiro em questão.

A referida Prestação de Contas do Exercício de 2010 tramitou perante o E. Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, cujo parecer daquela Corte foi no sentido de a emissão de parecer prévio favorável à rejeição das contas anuais da Prefeitura de Pedra Mole em razão do voto da eminente relatora Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

Por conseguinte, o Tribunal de Contas do Estado, encaminhou a esta Casa Legislativa o parecer prévio emitido sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Mole - Exercício 2010, Processo nº 001483/2011 para apreciação e julgamento.

O parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em relação às contas do Prefeito será julgado em sessão oportunamente determinada em ordem do dia pelo Senhor Presidente desta Edilidade, podendo ser rejeitado, caso obtenha 2/3 dos votos nos moldes do art. 31, § 2º da CF, art. 149, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa Legislativa e do art. 35, §6º da Lei Orgânica deste Município.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Justiça, Legislação e Redação Final desta Câmara Municipal de Pedra Mole, através deste relator Antônio Marcos dos Santos, apresenta parecer em relação às contas referentes ao exercício de 2010 prestadas pelo ex-Prefeito deste Município, o Senhor Cleverton Santos.

II - FUNDAMENTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE
COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Peço vênia, primeiramente, para deixar bem claro aos membros desta Casa, bem como a nossa comunidade, que a Câmara Municipal não é órgão auxiliar do Tribunal de Contas ou de qualquer outro órgão público. A Câmara Municipal é por disposição constitucional um órgão autônomo em relação aos demais.

O Supremo Tribunal Federal-STF em decisões do Ministro Celso de Mello entende de forma imperturbada que a apreciação das contas prestadas pelos chefes de poder executivo é prerrogativa intransferível do Legislativo, que não pode ser substituída nem ter suas posições vinculadas ao Tribunal de Contas.

Portanto, nos termos do artigo 31 da CF e do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Pedra Mole, o controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. A tramitação da prestação de contas do Prefeito será de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa Legislativa, cabendo à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Justiça, Legislação e Redação Final emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal a época.

III – DECISÃO

Diante do exposto, manifestamos pela **APROVAÇÃO, DIVERGINDO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2010, de responsabilidade do Sr. Cleverton Santos. Este é o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis.

Pedra Mole/SE, 22 de abril de 2024.

Antônio Marcos dos Santos

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS

Relator

José Mison Francisco de Souza

JOSÉ MISON FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Claudio Monteiro dos Santos

CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE-SE

Documento 005005/2024

página 6 da peça unificada

OFI - Nº 1117/2024

SETOR DE PROTOCOLO

página 6

Ata da (191ª) Centésima Nonagésima Primeira Sessão Ordinária da Legislatura 2021-2024

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (29/04/2024), às 19:30, reuniram-se na sede do poder legislativo "Prefeito José Josafá de Carvalho", avenida Prefeito José Lavres Da Fonseca, nesta cidade, os vereadores deste município. Em sessão ordinária presidida pelo vereador Bruno Souza Almeida é o 1º e 2º secretários, Antônio Marcos dos Santos e Paulo Roberto Oliveira Santos, respectivamente, e os vereadores: Cláudio Monteiro dos Santos, Fagner Dias Carvalho, Jackson Santana Carvalho, José Milson Francisco de Souza, Paulo Jorge dos Passos e José Alberto Fonseca. Verificada a presença dos membros da casa o vereador presidente declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente determinou que o Sr. 1º Secretário fizesse a leitura da ata da Sessão anterior, que após lida teve seu teor aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. No expediente o Sr. Presidente determinou a leitura das matérias oriundas do Poder Executivo. **Projeto de Lei 06/2024** de 29 de abril de 2024, que "Estabelece critérios objetivos para a concessão da gratificação por representação de gabinete prevista no inciso VIII do Art. 1º da Lei Municipal nº 293/2020, e dá outras providências". **Projeto de Lei 07/2024** de 29 de abril de 2024, que "Regulamenta a concessão de diárias para custeio de despesas, quando em viagem oficial, para prefeito municipal, vice-prefeito, secretários em exercício e servidores do Município de Pedra Mole (SE) e dá outras providências". **Projeto de Lei 08/2024** de 29 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Povoado Gravatá, nesta Cidade e dá outras providências". Após a leitura o Sr. Presidente encaminhou os projetos de leis para a Comissão Permanente I.

GRANDE EXPEDIENTE

No Grande Expediente o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Vereadores na seguinte ordem: **Vereador José Milson:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Ressaltou a importância das contas que estão presentes para serem votadas e pediu que seja realizada uma sessão extraordinária para que adiante os trabalhos da Casa. Pediu pela aprovação do projeto que dá nome a quadra do povoado Gravatá. Também falou sobre o projeto que regulamenta a concessão de diárias.

ORDEM DO DIA

Na Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo 02/2024, que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Pedra Mole/SE, divergindo do do Parecer do TCE/SE, referente ao Exercício de 2010, Parecer Prévio nº 3270, do Processo TC – 001483/2011 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. O qual fora aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Na explicação pessoal o Sr. Presidente concedeu a palavra aos vereadores na ordem a seguir: **Vereador José Milson:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Teceu elogios sobre a obra que vai favorecer muito a comunidade, trazendo muito valor ao esporte do povoado Gravata, parabenizou a todos pelo trabalho que vem acontecendo no município. Relatou que em

Avenida Prefeito José Lavres da Fonseca, S/N, Centro, Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000
Arquivo assinado digitalmente por Bruno Souza Almeida:03016558556 em 14/05/2024 12:40:29

Valide a autenticidade deste em <http://www.tce-se.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>, com o código 991FB33FB326499D700CEEDF2ABC6931

Telefone: (79) 3439 1296 - CNPJ: 05.466.736/0001-73



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE-SE

reunião realizada no último, o agrupamento de situação, definiu o nome do colega Antônio Marcos como pré-candidato a vice-prefeito. **Vereador Claudio Monteiro:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Relatou que esteve presente na inauguração da quadra do povoado Gravatá, disse que o evento contou com alguns times. Também parabenizou a gestão por ter trazido o asfalto pra Cidade. Ao finalizar disse que ficou feliz pelo grupo ter resolvido de uma forma amigável o seu pré-candidato a vice-prefeito. **Vereador Paulo Roberto:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Também relatou que no último domingo foram definidos os pré-candidatos do grupo de situação, desejou ao grupo boa sorte, e disse que do mesmo jeito que batalhou na sua primeira eleição, irá batalhar na segunda. **Vereador Antônio Marcos:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Agradeceu o apoio e o empenho de todos do grupo, disse que podem esperar lealdade, amizade e empenho. Falou que a escolha dos pré-candidatos foi da forma correta, disse que a política é para ser feita para o bem da população em geral, e que Pedra Mole é a soma do que todos os gestores fizeram, no mais agradeceu a todos. Na sequência o Sr. Presidente constatando que não havia nenhuma matéria a ser discutida e nem deliberada, declarou encerrada a presente sessão. Sala de sessões da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, às 20:50 horas, em 22 de abril de 2024.

Vereador – Bruno Souza Almeida
Presidente

Vereador – Antônio Marcos Dos Santos
1º Secretário

Vereador – Paulo Roberto Oliveira Santos
2º Secretário